

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 9/72

Aprovado em 10/1/1972

Aprova-se a indicação de Maria Aparecida Pimentel Mangeon, para Instrutora, junto à disciplina "Evolução da Conjuntura Econômica", da Fac. de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

PROCESSO CEE-N° 669/71

INTERESSADO - FCE. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO - Indicação - MARIA APARECIDA PIMENTEL MANGEON - Instrutor
Evolução da Conjuntura Económica - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

Atendida a diligência solicitada e tendo a interessada optado pela disciplina "Evolução da Conjuntura Econômica", concluímos:

Parecer favorável à indicação da Prof.^a Maria Aparecida Pimentel Mangeon, para Instrutora, junto à disciplina "Evolução da Conjuntura Económica, da Fac. de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, por 2 (dois) anos.

São Paulo, 2 de dezembro de 1971

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO de nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia a. Domingues de Castro, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 13 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente